

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONVITE Nº 008/2016**

**ATA DE JULGAMENTO | ANÁLISE
DAS PROPOSTAS | DECLARAÇÃO
DE VENCEDOR | ABERTURA DE
PRAZO RECURSAL**

Às quinze horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezesseis, Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para julgar as propostas apresentadas ao **Convite nº 008/2016** (Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Gastronomia), apresentada pelas seguintes licitantes: **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda**, que conforme Ata da abertura da sessão apresentou propostas para os itens 1; 2; 4; 7; 9; 10; 11; 12 e 13; **O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI - EPP e Natal Inox Comércio Representações e Serviços Ltda.**, que apresentaram, ambos, somente para o item 1.

A Comissão procedeu com a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, contando, inclusive, para essa análise, com o auxílio do setor técnico, sobretudo no que tange à análise das marcas indicadas nas propostas.

Registre-se que, conforme parecer técnico anexo, a marca indicada para o **Item 01** pelas empresas O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI - EPP e Natal Inox Comércio Representações e Serviços Ltda. não atende o edital, pois a estrutura do produto não é de alumínio fundido.

Registre-se também que as propostas apresentadas para os **Itens 07 e 11** pela empresa Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda. estão acima do estimado divulgado no Edital, não sendo aceitas pela Comissão.

Registre-se, ainda, que os itens 03, 05, 06 e 08 restaram desertos e os itens 07 e 11 restaram fracassados.

Concluída a análise das propostas de preço apresentadas, a Comissão classificou as propostas apresentadas, com as ressalvas acima descritas, e decidiu **desclassificar as propostas das seguintes licitantes:**

- **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda:** a (s) proposta (s) apresentadas para o (s):
 - Itens 07 e 11. Motivo: Proposta acima do valor máximo de referência divulgado.
- **O Moveleiro Comércio e Serviços Eireli – EPP,** a (s) proposta (s) apresentadas para o (s):
 - Item 01. Motivo: A marca indicada não atende o descritivo do Edital, conforme parecer técnico anexo.
- **Natal Inox Comércio Representações e Serviços Ltda.** a (s) proposta (s) apresentadas para o (s):
 - Item 01. Motivo: A marca indicada não atende o descritivo do Edital, conforme parecer técnico anexo.

Desta feita, relacionadas as desclassificações com as devidas justificativas, posto que o critério de julgamento do presente certame, *tipo menor preço por item*, é o de **menor preço unitário**, a Comissão Permanente de Licitação decide declarar **VENCEDORA** a licitante **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda** nos itens:

Item 01 R\$ 2.189,00;

Item 02 R\$ 75,00;

Item 04 R\$ 21,60;

Item 09 R\$ 18,90;

Item 10 R\$ 36,00;

Item 12 R\$ 44,80; e,

Item 13 R\$ 56,95.

Ao valor total de **R\$ 23.921,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais)**

Nada mais havendo a registrar, a presidente agradeceu a presença dos membros e encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, a qual eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, imprimindo e coletando a assinatura de todos os membros.


Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão


Isaac Nilton de Sousa
Membro da Comissão


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão